



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 18.128.256/0001-44

Tel.: (32) 3577-1173 / 3577-1241 - Fax: 3577-1309

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000 - Rodeiro - MG

DECRETO N. 104/2012

Decreta o Registro do Bloco do Zé Pereira e dá outras providências

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que confere o Art. 67, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o devido procedimento legal previsto na Lei Municipal n. 976/2011, referente à Proteção do Patrimônio Cultural do Município de Rodeiro;

Considerando os levantamentos realizados, as razões apresentadas e a aprovação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural quanto ao registro, justificando o interesse público na preservação;

Resolve:

Art. 1º Decretar o Registro do Bloco do Zé Pereira, como bem cultural de natureza imaterial, por seu valor social e cultural.

§ 1º O bem cultural descrito no caput fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei nº 976/2011 e pelo Plano de Salvaguarda e Valorização definido no Dossiê de Registro elaborado pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural.

§ 2º O Registro previsto neste Decreto é em caráter definitivo, competindo ao Departamento de Cultura, da Secretaria Municipal de Educação, realizar os procedimentos aptos às inserções no Livro correspondente.

Art. 2º Esta decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro - MG, 26 de outubro de 2012.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

<p style="text-align: center;">CERTIDÃO</p> <p>Certifico que este documento foi publicado no DOMM no dia <u>27 de Outubro</u> Edição <u>857</u> Pág. <u>15</u> de acordo com a Lei n. 986/2012 e registrado no livro próprio.</p> <p style="text-align: center;">Frederico Pereira Pasehoalino Secretário Executivo</p>
